D.O.E.

Edição 177
Quinta-Feira,
01 de Fevereiro de 2018
Lei Mun. n° 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Reginaldo Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

PORTARIA N° 190, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, a Sra. Santiane Oliveira Carvalho, CPF 149.346.947-90, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão de Transporte Escolar - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 191, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, o Sr. Gilberto da Silva Pereira Neto de Assis, CPF 119.269.637-92, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Engenharia – SEMOUR, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor Adriano da Silva Pontes, matrícula nº 5592-1, cargo de Agente Fiscal, atendendo o seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 1374/2018, em 31/01/2018.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.527, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"Dá denominação de rua".

Autor: Alessandro Marins Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **"RUA JOSÉ LEOPOLDINO BAPTISTA"** a rua projetada localizada entre as ruas Francisco Polycarpo e projeta lateral do Horto Municipal, com início na rua Emygdio Maia Santos e término na rua Vitorino Alves da Silva, na Vila dos Coroados, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis (RJ), 31 de janeiro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 001, DE 10 de JANEIRO DE 2018.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos I e XIX da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012, considerando a necessidade de definir os poderes dos Diretores deste FPMSF, pertinente a movimentação das contas junto ao Banco do Brasil, agência 0454-5, São Fidélis – RJ,

R E S O L V E:

A movimentação de todas as contas do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis – FPMSF, inclusive, contas que futuramente forem abertas será efetuada pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo-financeiro, respectivamente, Francisco Claudio Ferreira Pereira, nomeado em 10 de Janeiro de 2018, Portaria nº 025/2018, portador do RG nº 08188634-3, CPF nº 001.431.717-63; Sandra Rogéria Jardim Cardozo, nomeada em 10 de janeiro de 2018, Portaria nº 026/2018, portadora do RG nº 06059309-2, CPF nº 829.736.527-15, em conformidade com artigos 151, IX e 152, XVI, da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Os Diretores constantes do parágrafo anterior terão conjuntamente os seguintes poderes, para movimentação das contas junto ao Banco do Brasil S/A:

- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de depósito;
- Solicitar Saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Assinar aditivo de qualquer espécie;
- Sustar/Contra-Ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidade- meio eletrônico e;
- Encerrar contas de depósito;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JANEIRO/2018